

ANIMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CAMPOS DE FÉRIAS (UFCD 8982)

Modalidade E-learning

CRONOGRAMA DA 9ª EDIÇÃO – MAIO A JULHO DE 2026

Semana 1 (26 de maio a 1 de junho de 2026)		
Sessão síncrona nº1	Trabalho assíncrono	
26 de maio 20h30 – 22h00	UNIDADE 1: Integração dos participantes e apresentação da formação (2 horas)	UNIDADE 2: Definição, origem, evolução e tipos de campos de férias (2,5 horas)

Semana 2 (2 a 7 de junho de 2026)		
Sessão síncrona nº 2	Trabalho assíncrono	
2 de junho 20h30 – 22h00	UNIDADE 3: Funções dos campos de férias: espaços de educação não formal (2 horas)	UNIDADE 4: Enquadramento jurídico dos campos de férias em Portugal (2,5 horas)

Semana 3 (8 a 15 de junho de 2026)		
Sessão síncrona nº 3	Trabalho assíncrono	
8 de junho 20h30 – 22h00	UNIDADE 5: Projeto pedagógico e de animação e regulamento interno de um campo de férias (2,5 horas)	UNIDADE 6: A equipa técnica de um campo de férias (5 horas)

Semana 4 (16 a 22 de junho de 2026)		
Sessão síncrona nº 4	Trabalho assíncrono	
16 de junho 20h30 – 22h00	UNIDADE 7: Organização e funcionamento de um campo de férias (6,5 horas)	

Semana 5 (23 a 29 de junho de 2026)		
Sessão síncrona nº 5	Trabalho assíncrono	
23 de junho 20h30 – 22h00	UNIDADE 8: Planeamento, animação e avaliação das atividades de um campo de férias (8 horas)	

Semana 6 (30 de junho a 6 de julho de 2026)		
Trabalho assíncrono	Sessão síncrona nº 6	Trabalho assíncrono
UNIDADE 8: Planeamento, animação e avaliação das atividades de um campo de férias (8 horas)	Em dia e hora a combinar com os participantes	UNIDADE 9: Avaliação final da formação (2 horas)

Semana 7 (7 a 13 de julho de 2026)		
Prazo suplementar para conclusão de tarefas assíncronas em atraso		

- As sessões síncronas 1, 2, 4 e 5 estão previstas para as terças-feiras das 20h30 às 22h00. A sessão síncrona nº 3 realiza-se na segunda-feira, dia 8 de junho. Estes horários poderão, no entanto, ser ajustados de modo a acomodar a disponibilidade dos participantes. Em todo o caso, serão sempre em dias úteis e em horário pós-laboral.
- As sessões síncronas nºs 1, 5 e 6 são de participação obrigatória.
- O trabalho assíncrono é realizado na plataforma de ensino à distância da APCC e compreende a realização de atividades e tarefas de exploração autónoma dos conteúdos da formação. A realização destas tarefas e atividades é, também, obrigatória.

